

## MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A

**Janeiro de 2024**

### 2e - MSGT12

O Gestor esteve, em 09/01/2024, na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª emissão de debêntures da MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A. Estavam presentes representantes de 71,58% das Debêntures em Circulação. Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 71,58% (setenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram a anuência prévia para a Incorporação de Furnas pela Eletrobras, nos termos da Cláusula 6.2.1, alínea "a" da Escritura de Emissão, com a consequente modificação na atual configuração societária da Emissora e a celebração de aditivos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Penhor (conforme definido na Escritura de Emissão), em até 30 (trinta) dias contados da efetiva implementação da Incorporação, para refletir a Incorporação e a sucessão de Furnas por Eletrobras para todos os fins dos documentos da Emissão.
- (ii) Debenturistas representando 71,58% (setenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram a autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Emissora, pratique todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir exclusivamente as deliberações acima mencionadas.
- (iii) Debenturistas representando 71,58% (setenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram o pagamento de prêmio equivalente a 0,10% flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devido a todos os Debenturistas, em valor proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada Debenturista, condicionado à obtenção de anuência para a Incorporação para a presente Emissão, bem como para a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da Companhia, 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Paranaíba Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.553.029/0001-01 e da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.223.016/0001-70, companhias subsidiárias de Furnas.

O Gestor votou favoravelmente aos itens (1), (2) e (3).

# Informativo CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

## MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A

Janeiro de 2024

2e - MSGT12

### Fundos com exposição:

YMF	Razão Social	CNPJ	Quantidade
1844	SANTANDER DEBÊNTURES INCENTIVADAS INFLAÇÃO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FI	30.493.677/0001-70	5078
1847	SANTANDER DEBENTURES INCENTIVADAS CDI RF CP FI	30.493.708/0001-92	13630

## MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A

**Janeiro de 2024**

### 3e - MSGT23

O Gestor esteve, em 09/01/2024, na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª emissão de debêntures da MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A. Estavam presentes representantes de 69,91% das Debêntures em Circulação. Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) 69,68% das Debêntures em circulação votaram por aprovar a anuência prévia para a incorporação de Furnas pela Eletrobras, nos termos da Cláusula 6.2.1, alínea "a" da Escritura de Emissão, e a celebração de aditivos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Penhor (conforme definido na Escritura de Emissão), em até 30 (trinta) dias corridos contados da efetiva implementação da Incorporação, para refletir a Incorporação e a sucessão de Furnas por Eletrobras para todos os fins dos documentos da Emissão, sendo certo ainda que Debenturistas representando 0,19% das Debêntures em circulação votaram por reprovar e Debenturistas representando 0,09% se abstiveram de votar.
- (ii) Debenturistas representando 99,71% das Debêntures presentes aprovaram a autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Emissora, pratique todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir exclusivamente as deliberações acima mencionadas, sendo certo ainda que Debenturistas representando 0,27% das Debêntures presentes votaram por reprovar e Debenturistas representando 0,13% das Debêntures presentes se abstiveram de votar.
- (iii) Debenturistas representando 99,71% das Debêntures presentes aprovaram o pagamento de prêmio equivalente a 0,10% flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devido a todos os Debenturistas, em valor proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada Debenturista, condicionado à obtenção de anuência para a Incorporação para a presente Emissão, bem como para a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Companhia, 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Paranaíba Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF 17.553.029/0001-01 e da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF 20.223.016/0001-70, companhias subsidiárias de Furnas, sendo certo ainda que Debenturistas representando 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) das Debêntures presentes votaram por reprovar e Debenturistas representando 0,13% (treze centésimos por cento) das Debêntures presentes se abstiveram de votar.

O Gestor votou favoravelmente aos itens (1), (2) e (3).

# Informativo CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

## MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A

Janeiro de 2024

3e - MSGT23

Fundos com exposição:

YMF	Razão Social	CNPJ	Quantidade
1844	SANTANDER DEBÊNTURES INCENTIVADAS INFLAÇÃO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FI	30.493.677/0001-70	4653
1847	SANTANDER DEBENTURES INCENTIVADAS CDI RF CP FI	30.493.708/0001-92	22358
4418	SANTANDER FUNDO INCENTIVADO INFRAESTRUTURA CDI 2 RF CP FI	51.710.645/0001-59	10000